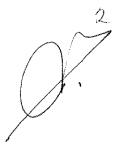


# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO APOIO Á BENEFICIAÇÃO, CONSERVAÇÃO OU REMODELAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências nº 57/2011, de 21 de abril, doravante designado por Primeiro Outorgante.--------- SEGUNDO: GRUPO DRAMÁTICO E SPORTIVO DE CASCAIS, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 501063935, com sede na Vila, Freguesia e Concelho de Cascais, representado pelo Presidente da Direção LUÍS MANUEL CORREIA DA ROCHA FERREIRA, casado, natural da Freguesia de Campo Grande, Concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 4763541, emitido pelos Serviços de Identificação Civil em Lisboa a 25 de maio de 2001, residente para o efeito na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a apresentação dos Estatutos, sua publicação no Diário da República número 213, III Série, de 13 de setembro de 1996, já arquivados no Cartório Privativo deste Município, em 30 de dezembro 1988, com a Alteração Parcial dos Estatutos e sua publicação on-line em 9 de março de 2009, pela Ata da Eleição e Auto de Posse da atual direção, para o triénio 2009/2012, documentos já arquivados no Notariado Privativo deste Município, em 13 de agosto de 2010, adiante designado por Segundo Outorgante ----------- Considerando que: -----

a) Nos termos do disposto na alínea f) do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de



- financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; ------
- f) O Segundo Outorgante tem como objeto social o desenvolvimento e a prática da educação física e de todos os desportos em geral, nas suas diferentes categorias e escalões e também a promoção de atividades de cultura e recreio, visando

MUSICIPIO
DE CASCAIS
/
✓ CÂMARA
MUNICIPAL
OFICIAL
PUBLICO
Livro 24
ru 66

especialmente, os associados que se encontrem no gozo dos seus direitos associativos, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos; ------

Pr°. N° 2503060027

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, apresentou uma candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia;------

The state of the s				
É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo				
com a deliberação camarária de 23 de maio de 2011, nos termos dos artigos 1º e 2º do				
Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, que se rege pelas seguintes cláusulas:				
PRIMEIRA				
(Objeto)				
O presente contrato-programa tem por objeto definir as condições em que o Primeiro				
Outorgante se dispõe a apoiar o Segundo Outorgante através da execução do programa de				
desenvolvimento desportivo denominado 'Planos de ação específica - Apoio à beneficiação,				
conservação ou remodelação de infraestruturas sociais e desportivas (cfr. Formulário de				
candidatura ao programa III);				
SEGUNDA				
(Duração do contrato)				
1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as				
partes				
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, vinculará os				
Outorgantes até à apresentação do relatório anual de atividades (relatório final) do ano				
em que findou o respetivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-				
geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data				
TERCEIRA				
(Obrigações dos Outorgantes)				

J. -

1.	Ο	Primeiro Outorgante obriga-se a:
	a)	Financiar até ao montante de € 8.820,60 (Oito mil oitocentos e vinte Euros e
		sessenta cêntimos), correspondente a 80% do valor das despesas associadas à
		implementação do programa 'Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de
		infraestruturas sociais e desportivas' (anexo formulário programa III), estando esta
		verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação
		02.005.2002/79.125, com o código de orçamento 15.01.08.07.01 e que se encontra
		devidamente cabimentada;
	b)	Proceder à liquidação da verba referida na alínea a), após apresentação por parte do
		Segundo Outorgante de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) realizada(s)
		e de acordo com o orçamento(s) previamente apresentado(s), obrigando-se o
		Primeiro Outorgante a liquidar apenas 80% do(s) documento(s) de despesa
		apresentado;
	c)	Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os
		procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da
		realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de
		auditoria (s) por entidade externa.
2.	Ο	Segundo Outorgante compromete-se a:
	a)	Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objetivos do presente
		contrato-programa;
	b)	Afetar os montantes disponibilizados através do presente Contrato-Programa
		exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução
		integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;
	c)	Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento
		desportivo considerado no presente contrato-programa;

\//
MUXICIPIO
DEGASCAS
//
CÂMARA
MUNICIPAL,
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 24

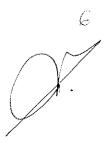
d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;

Pr°. N° 2503060027

e)	Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao "Apoio da Câmara
	Municipal de Cascais", e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município
	de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;

- g) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente contrato-programa; -----
- h) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa; ------
- i) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os



termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto	
responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos	
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como	
adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de fato que,	
emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar	
necessários à sua boa execução.	
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de fato que	
tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os	
outorgantes	
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do	
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro	
SEXTA	
SEXTA (Resolução do contrato-programa)	
(viscosialing and positive brokenin)	
Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o	
Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o	
Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira.	
Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira	
Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira	
Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira	
Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira	
Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira	
Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira	
Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira	

MUNACIPIO DE CASCAIS CÂMARA MUNICIPAL

julho de 2011.

nomeado pelo Despacho nº. 13/2002 de 10 de janeiro do Presidente da Câmara. Aos 20 de

Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

Trabalhos de Reforço e Contenção da Rede de Vedação e Prumos do Campo de Futebol/Rugby do Grupo Dramático e Sportivo de Cascais. Em anexo segue o orçamento da empresa DKK com a descrição pormenorizada da intervenção a realizar. No mesmo orçamento será retirada a verba no ponto 4, no valor de 1750 + IVA em virtude dessa obra não ir ser efectuada

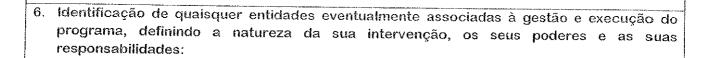
2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar: Existe o risco eminente de queda da vedação, tal como está escrito na mensagem de correio electrónico enviada ao GDS Cascais pelo Exmo. Sr. Professor João Bento Vitorino a 4 de Março de 2011 e que também anexamos a este Programa.

3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:
Com a execução deste programa ser-nos-á dada a possibilidade de podermos continuar a utilizar o
Campo para os treinos diários e jogos semanais das nossas equipas de rugby e futebol.

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

Em anexo segue o orçamento da empresa escolhida pela autarquia de entre os três orçamentos pedidos pelo GDS Cascais.

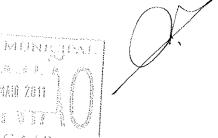
5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:



 Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:







## Construção Civil e Obras Públicas, Lda

\$1. 《花枝》新《水柱》《《水水水水》。

PROPOSTA



As the Read to the PRACE Residence of Medic Brist St. Abstract Read and Microselector Consider Bristolic Times



## PROPOSTA

Cliente: CLUBE DESPORTIVO DRAMATICO DE CASCAF

Construção Civil e Obras Públicas, Lda. com sede na Av.ª da República, Edifício República -2º Andar- Escrt. S - Alcoitão 2645-143 Alcabideche - Cascais --Portugal. com o número de contribuinte № 507637194, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de nome : "Obras Diversas de Contenção de Redes de vedação e Prumos" a que se refere o convite / concurso, obriga-se a executar a referida empreitada, pelo valor de : 8.964.00 € - Oito Mit, Novecentos e Sessenta e Quatro Euros, de harmonia com o caderno de encargos, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Cascais, 22 de Março de 2011



E 46068 12/44/201



## GRUPO DRAMÁTICO E SPORTIVO DE CASCAIS

Fundado em 13 de Maio de 1915 INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Contribuinte nº 501063935

ESTRADA DA TORRE - PAVILHÃO GUILHERME PINTO BASTONMARA MUNICIPALIS - 748 CASCAIS - PORTUGAL

TELEFONES: 351-21-4864012/4867630 FAX: 351-21-4861069 PEAMARA MUNICIPAL

2 3 MAIN 2011

CASCAIS

PARA: Câmara Municipal de Cascais A/C Exma. Sra. Arq. Vitória Lopes

DE: GRUPO DRAMÁTICO E SPORTIVO DE CASCAIS

DATA: 2011-04-12

ASSUNTO: Muro nascente do campo de futebol, do Dramático em risco de queda

Exma. Sra. Arq. Vitória Lopes,

Conforme vosso pedido, junto envio orçamentos das empresas Edimilson Ribeiro, DKK e António Ruivo Antunes.

Devido à urgência e ao estado em que se encontra o muro, agradecemos a máxima atenção para a resolução deste problema.

Melhores cumprimentos.

(Manuel Rebelo)

8339

CASCAIS

12

BRAS DE INTERVENÇÃO URGE<mark>NTES DE CO</mark>NTENÇÃO ( REFORÇO DE MUROS - DRAMATICO DE CASCAIS

DATA

Hviar-Fi

CLIENTE

### DRAMATICO DE CASCAIS

#### TISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS.

Cap	Ari.	Descrição dos trabalhos	Onid	Quant.	Preço Unit	Total
		TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - tardoz da baliza				
	1	Fornecimento e colocação de betao armado com ferro A400 NR e B 25, em pilares de encosto, ao muro existente, com junta de dilatação em poliestileno, incluindo cofragem, descofragem e todos os trabalhos necessarrios de reforço dos postes da rede de vedação, incl. a abertura de negativos, nas traseiras da baliza.	m3	4,55	435,00	1.979,25
	2	Fornecimento e colocação de novos prumos em ferro redondo de aço com diametro de 110mm, de serie ligeira, em reforço da rede de vedação.	m	36,00	22,00	792,00
	3	Fixação dos prumos a rede de vedação por meio de braçadeiras e soldadura em reforço do travamento.	Vg	1,00	365.00	365,00
	vjes	Fornecimento e montagem de escada metalica em perfil metalico e chapa de aço, constituida por pafins degraus, corrimoes e todas as fixações necessarias por pernes metalicos e bucha química de dois componentes.	Vg	1,00	1.750,00	1.750,00
	5	lateral do campo  Fornecimento e colocação de betão armado com ferro A400  NR e B 25, em pilares de encosto, ao muro existente, com junta de dilatação em poliestileno, incluindo cofragem,				
		descofragem e todos os trabalhos necessarrios de reforço dos postes da rede de vedaçao, incl. a abertura de negativos, nas laterais do campo.	m3	3,25	435,00	1.413,75

Av.ª da República, Edificio República - 2ºAndar - Esct. S - Alcortão 2645 -143 Alcabideche - Cascais -Portugal -

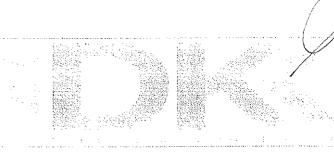
Tel./Fax - 21 460 14 29 - Email: dkkportugat@sapo.pt

Pagina 01









PROCESSO:	OBRAS DE INTERVENÇAO URGENTES DE CONTENÇAO E REFORÇO DE MUROS - DRAMATICO DE CASCAIS - OATA 11 22 May 11
CLIENTE :	DRAMATICO DE CASCAIS
	LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Gap	Art.	Descrição dos trabalhos	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
	6	Fornecimento e colocação de novos prumos em ferro redondo de aço com diametro de 110mm, de serie ligeira, em reforço da rede de vedação.	ന	72,00	22,00	1.584,00
	7	Fixação dos prumos a rede de vedação por meio de braçadeiras e soldadura em reforço do travamento.	Vg	1,00	365,00	365,00
		Fornecimento e colocação de rede de amortecimento de bolas em nylon de diametro de fio de 5mm com 50mm de abertura, de forma a suster o impacto das bolas para o exterior do campo .	m2	55 00	13.00 TOTAL	715.00 8.964,00
		VALOR TOTAL				8.964.00

No. 23%. \(\int 2061,72\)
\(\int 2061,72\)
\(\int 11.02522\)
\(\int 0'/.) \(-\int 8.820,60\)

